

# Código de Ética e Conduta

AGIS

AG



# Sumário

Mensagem do acionista	6
Mensagem da diretoria de compliance	7
Nosso propósito	8
Nossos pilares	9
01 - O que é o Código de Ética e Conduta?	10
02 - A quem se destina o Código de Ética e Conduta?	10
03 - Conformidade com leis, normas e regulamentações	12
04 - Direitos humanos	14
05 - Ética nas relações de trabalho	15
06 - Ética nas relações comerciais	18
07 - Ética nas relações com o poder público	20
08 - Conflito de interesses	22
09 - Exercício do direito político-partidário	25
10 - Concorrência leal e integridade no mercado	26
11 - Uso responsável dos recursos da Agis	27
12 - Informações confidenciais e privacidade de dados	29
13 - Uso de redes sociais	31
14 - Relações com a imprensa	32
15 - Saúde e segurança no trabalho	34
16 - Responsabilidade socioambiental	36
17 - Cumprimento do Código de Ética e Conduta	38
18 - Canal Aberto	39
19 - Vigência	40
20 - Termo de adesão ao Código de Ética e Conduta	41



## Mensagem do Acionista

A Agis chega a um novo capítulo de sua história. Consolidamos nossa marca, ampliamos nossa presença e seguimos crescendo de forma sustentável, sempre orientados por valores que não mudam: ética, integridade e respeito às pessoas.

Mais do que uma empresa de alta performance, queremos ser reconhecidos como agentes de transformação. Nosso impacto vai além dos resultados de negócios: alcança comunidades, parceiros e toda a sociedade em que estamos inseridos. Por isso, agir com responsabilidade é parte essencial da nossa identidade.

Esta nova versão do Código de Ética e Conduta reafirma nosso compromisso em manter um ambiente íntegro, transparente e inclusivo, onde cada colaborador seja protagonista, tomando decisões corretas mesmo diante dos maiores desafios.

É fundamental que cada um de nós compreenda e pratique as diretrizes aqui apresentadas. Assim, construímos juntos uma cultura sólida, onde não há espaço para atalhos ou concessões éticas.

Lembre-se: não existe jeito certo de fazer o errado.

Com coragem, inovação e ética, continuaremos avançando. Convido você a viver esse propósito diariamente e a ser exemplo de conduta em todas as suas atitudes.

Somos todos Agis.  
E é com integridade que seguiremos transformando o futuro.

Conto com vocês!

**Eduardo Ribeiro Capobianco**  
Acionista e Presidente do Grupo Agis

**Dezembro de 2025**

## Mensagem da Diretoria de Compliance

É com grande satisfação que apresento a nova versão do nosso Código de Ética e Conduta. Mais do que um documento, ele é um guia vivo que traduz nossos valores em atitudes concretas, ajudando cada um de nós a tomar decisões corretas e responsáveis em todas as situações.

Esta nova versão foi atualizada para incluir temas relevantes, atuais e direcionados à realidade da Agis, refletindo os desafios que enfrentamos e as melhores práticas de integridade no mercado em que atuamos.

Nosso compromisso com a integridade é inegociável. A ética precisa estar presente em cada relação de trabalho, em cada negociação e em cada escolha que fazemos. Esse Código existe para nos apoiar nesses momentos, trazendo clareza sobre o que é esperado e sobre o que não é tolerado na AGIS.

Quero reforçar que a área de Compliance está sempre de portas abertas para ouvir, orientar e acolher dúvidas ou preocupações. Não existe questão pequena quando se trata de ética e conformidade. Sempre que precisar, busque orientação — seja junto ao seu gestor, seja diretamente conosco.

Lembre-se: agir com transparência e responsabilidade é a forma mais segura de proteger não apenas a empresa, mas também a sua própria trajetória profissional.

Conto com cada um para que, juntos, possamos fortalecer uma cultura de confiança, respeito e integridade que é, e sempre será, a base do sucesso da AGIS.

Conto com vocês!

**Patricia Bueno Moreira**  
Diretora de Compliance

**Dezembro de 2025**

# NOSSO PROPÓSITO

A Agis tem um propósito, uma razão de existir, que expressamos em uma frase:

**Realiza  
a transformação.**

Torna real, concretiza, ergue, constrói, faz acontecer, viabiliza obras relevantes ferroviárias, rodoviárias, hidráulicas, de saneamento, industriais e de edificações.

A mudança de territórios e cidades.  
O movimento que faz o país se desenvolver e evoluir.

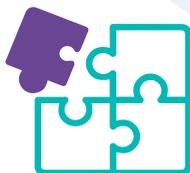
# NOSSOS PILARES



**VISÃO AMPLA** - Somos protagonistas em empreendimentos e projetos relevantes e de alta complexidade e impacto, o que nos permite acompanhar de perto o avanço do país para realizar a transformação de um novo futuro, das regiões e das pessoas que nos cercam. Nesse sentido, estimulamos o desenvolvimento da **CAPACIDADE ANALÍTICA, PROFUNDIDADE, ESPÍRITO CRÍTICO e MENTE ABERTA.**



**SOMA DE COMPETÊNCIAS** - Para nós, os resultados surgem a partir da combinação de especialidades o que nos faz compartilhar nossa energia e experiência para transformar o país. Assim, valorizamos a soma do **CONHECIMENTO TÉCNICO, EXPERIÊNCIA, DIVERSIDADE e COLABORAÇÃO.**



**PRONTIDÃO PARA SOLUCIONAR** - Precisamos estar prontos, focados e atentos para solucionar desafios técnicos e, por isso, o “pensar” aliado ao “realizar” nos direcionam a adotar decisões ágeis, processos otimizados e eficazes. Por isso, pensamos e realizamos com **DETERMINAÇÃO, EFICIÊNCIA, PROATIVIDADE, FLEXIBILIDADE e DINAMISMO.**



**RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES** - Temos consciência de que somos agentes de mudanças e de que nossas ações, decisões e interações influenciam ecossistemas, trazem consequências para a economia, sociedade e meio ambiente e para nós mesmos, o que exige muita responsabilidade, colaboração e práticas de gestão transparentes e éticas. Por isso, em nossas relações, cultivamos **RESPEITO, COMPROMETIMENTO, INTEGRIDADE, SENTIR-SE DONO e SER EXEMPLO.**



**EVOLUÇÃO PERMANENTE** - Pensamos em atualização permanente, tanto em tecnologia como em processos. Inovar e melhorar sempre é nossa condição para crescer com coerência e de forma sustentável. Assim, praticamos **APRENDIZADO CONSTANTE, MELHORIA CONTÍNUA, CRIATIVIDADE, INOVAÇÃO e INCONFORMISMO POSITIVO.**

## 1. O QUE É O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA?

O Código de Ética e Conduta é um documento essencial que orienta nossas atividades diárias, definindo como devemos nos comportar em relação a todos os públicos com os quais interagimos (colaboradores, terceiros, órgãos públicos, parceiros, comunidade e clientes). Sua aplicação reforça a ética, a boa governança e a eficiência, além de proteger a imagem e a longevidade das empresas AGIS, buscando prevenir, identificar e instaurar sanções para eventuais desvios e ilegalidades.

Este Código estabelece as normas gerais de comportamento para as situações mais comuns do cotidiano de nossas empresas, sempre em alinhamento às legislações vigentes e boas práticas de governança.

**AO SE RELACIONAR COM AS EMPRESAS AGIS, É IMPRESCINDÍVEL CONHECER, RESPEITAR E SEGUIR OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES AQUI ESTABELECIDOS.**

## 2. A QUEM SE DESTINA O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA?

O cumprimento e a aplicação dos princípios éticos estabelecidos neste Código são obrigatórios para todos os colaboradores, em todas as áreas e níveis da estrutura organizacional, abrangendo Acionistas, Conselho Consultivo, Clientes e Terceiros (fornecedores, prestadores de serviços e outros parceiros de negócio) que se relacionam com a AGIS.



Suas diretrizes também se aplicarão aos consórcios, associações e sociedades dos quais as empresas AGIS participem.

Esperamos que todos(as) ajam de forma ética, responsável e inclusiva, tratando todas as pessoas com dignidade e respeito em qualquer situação — seja em interações presenciais, virtuais ou escritas, dentro ou fora do ambiente de trabalho.



Além disso, é fundamental conhecer os canais internos de atendimento para questões de Compliance. O **Canal Aberto** é um instrumento essencial, que deve ser utilizado com responsabilidade para registrar denúncias, reclamações, dúvidas, sugestões ou elogios, assegurando o tratamento adequado de cada caso.

**Canal Aberto:**

☎ 0800 601 6881

🌐 [www.contatoseguro.com.br/grupoagis](http://www.contatoseguro.com.br/grupoagis)

**24 horas por dia**

**7 dias por semana**

**ESTE DOCUMENTO DEVE SER DE CONHECIMENTO DE TODOS AQUELES QUE SE ENCONTRAM LIGADOS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ÀS NOSSAS EMPRESAS.**

### 3. CONFORMIDADE COM LEIS, NORMAS E REGULAMENTAÇÕES



As empresas AGIS e seus colaboradores devem estar cientes e em conformidade com as legislações vigentes e regulamentos pertinentes às suas funções profissionais, incluindo este Código de Ética e Conduta, bem como os procedimentos internos. É essencial manter o compromisso com a lei, as normas e as políticas internas, afastando qualquer conduta que esteja em desacordo com esses princípios.

A AGIS e todos os seus colaboradores se comprometem a seguir normas relativas à saúde, segurança, direitos humanos e responsabilidade social, promovendo condições de trabalho adequadas e sustentáveis, bem como a conduzir suas atividades em conformidade com as regras da legislação ambiental e demais legislações aplicáveis.

A ética deve nortear todos os processos de registros financeiros e contábeis, elaboração de relatórios, balanços, declarações, pareceres e comunicados, garantindo a transparência das operações e a fidedignidade dos resultados das empresas. A Agis proíbe expressamente ações relacionadas à lavagem de dinheiro, entendida como o processo de ocultar ou dissimular a origem de recursos financeiros ilegais.



**É DEVER DE TODOS OS COLABORADORES REPORTAR IMEDIATAMENTE QUALQUER PRÁTICA OU SUSPEITA QUE POSSA COMPROMETER A VERACIDADE DOS REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS DAS EMPRESAS AGIS.**

Todas as parcerias, contratos, convênios, acordos ou consórcios só poderão ser firmados com entidades que possuam alinhamento com as diretrizes aqui estabelecidas ou que se comprometam a adotar os princípios deste Código.



Não é permitida a realização de práticas que contrariem legislações relativas à corrupção, suborno, improbidade administrativa, violações a licitações e contratos públicos, lavagem de dinheiro, doações políticas ou eleitorais, incluindo, sem limitação: Lei n.º 12.846/2013 (Anticorrupção) e Decreto n.º 11.129/2022, Decreto Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal), Lei n.º 12.529/2011 (Defesa da Concorrência), Lei n.º 9.613/1998 (Prevenção à Lavagem de Dinheiro), Lei n.º 14.133/2021 (Licitações e Contratos Administrativos), Lei n.º 8.429/1992 (Improbidade Administrativa), Lei n.º 9.504/1997 (Eleições), Lei n.º 14.457/2022 (Programa Emprega + Mulheres); Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), devendo ser inserido nos contratos firmados pelas empresas AGIS cláusulas específicas sobre esses temas.

Devemos sempre agir com ética, transparência e legalidade, rejeitando práticas como suborno, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, cartel, concorrência desleal ou favorecimento indevido.

## **A AGIS COMBATE E REPUDIA TODA E QUALQUER FORMA DE CORRUPÇÃO, FAVORECIMENTO, EXTORSÃO OU PAGAMENTO DE PROPINA.**

*Para mais informações, consulte a Política Anticorrupção ou a área de Compliance.*

## 4. DIREITOS HUMANOS

A AGIS reafirma seu compromisso com os princípios consagrados na Declaração Universal dos Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) e na Declaração sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho da OIT (Organização Internacional do Trabalho).

Atuamos com responsabilidade para proteger e respeitar a dignidade humana em todas as nossas relações, internas e externas, acreditando que, por meio da ética e da integridade, contribuimos para uma sociedade mais justa, inclusiva e igualitária.

### NOSSOS COMPROMISSOS INCLUEM:

- **Diversidade, equidade e inclusão;**
- **Eliminação de qualquer forma de discriminação no trabalho;**
- **Liberdade de associação e negociação coletiva;**
- **Condições de trabalho seguras e saudáveis;**
- **Remuneração justa, digna e equânime;**
- **Privacidade e proteção de dados pessoais.**

### REJEITAMOS VEEMENTEMENTE E ATUAMOS PARA PREVENIR:

- **Trabalho infantil e trabalho forçado;**
- **Tráfico de pessoas, exploração sexual e qualquer forma de escravidão moderna;**
- **Corrupção ou qualquer prática que viole a dignidade e os direitos fundamentais.**

Todos(as) os(as) colaboradores(as) da AGIS devem zelar por esses princípios e garantir que nossas parcerias e relações com Terceiros estejam alinhadas com os mesmos valores.

## 5. ÉTICA NAS RELAÇÕES DE TRABALHO

As relações das empresas AGIS com seus colaboradores, bem como entre eles, devem ser pautadas nos princípios da **confiança, colaboração, respeito mútuo e integridade**.

Temos a responsabilidade de assegurar um ambiente de trabalho harmonioso, inclusivo e livre de assédio, bullying, preconceito e discriminação. Por isso, não serão admitidas condutas de intimidação, agressão, exploração, desrespeito ou preconceito de qualquer natureza, seja em razão de cor da pele, raça, gênero, orientação sexual, religião, idade, nacionalidade, convicção política, condição física, status social ou qualquer outro atributo.



Todos os colaboradores devem ser tratados de forma justa, imparcial e igualitária, com respeito à sua vida privada e receber uma avaliação de desempenho baseada em competência, habilidades e resultados, conforme a política de cargos e salários.

**NA AGIS, VALORIZAMOS O RESPEITO MÚTUO E A INTEGRIDADE NAS INTERAÇÕES. DIFAMAR A EMPRESA, COLEGAS OU TERCEIROS, SEJA POR PALAVRAS, ATITUDES OU MEIOS DIGITAIS, É INACEITÁVEL, POIS COMPROMETE A CONFIANÇA E A CREDIBILIDADE QUE BUSCAMOS CONSTRUIR.**

Nossa gestão de pessoas é pautada pela transparência, assegurando processos seletivos justos, gratuitos e sem qualquer tipo de favorecimento. É vedada a cobrança de taxas, recebimento de valores ou práticas que comprometam a igualdade de oportunidades.



**NÃO SERÃO ADMITIDOS, EM NENHUMA HIPÓTESE, CONSTRANGIMENTOS, AMEAÇAS OU HOSTILIDADES QUE CONFIGUREM ASSÉDIO MORAL, SEXUAL OU PSICOLÓGICO.**

É importante distinguir os tipos de assédio:

**Assédio moral:** caracteriza-se por condutas repetitivas e impertinentes, que humilham, constrangem e afetam a dignidade de uma pessoa no ambiente de trabalho. A recorrência é um dos elementos centrais desse tipo de assédio.

**Assédio sexual:** caracteriza-se por condutas de natureza sexual, não solicitadas e indesejadas, que tem efeito ofensivo, inadequado e constrangedor. Um único ato, dependendo da gravidade, pode ser suficiente para configurá-lo.

Nem toda crítica ou discordância caracteriza assédio. Opiniões legítimas, manifestadas com respeito, bom senso e propósito construtivo, não configuram assédio.

Valorizamos a individualidade de cada colaborador, inclusive em sua forma de se vestir, salvo quando houver exigência de uniforme. É essencial, porém, que as vestimentas sejam adequadas ao ambiente de trabalho.



*Para mais informações, consulte os procedimentos internos ou a área de Compliance.*

## ✓ CONDUITAS ESPERADAS

- Trate todos com respeito, cordialidade e empatia.
- Siga normas, políticas e procedimentos da AGIS.
- Mantenha postura ética e profissional.
- Proteja a reputação e imagem da empresa.
- Construa um ambiente saudável, seguro, inclusivo e colaborativo.
- Rejeite preconceito, discriminação, assédio e intimidação.
- Atue com transparência, confiança e espírito de equipe.
- Cumpra horários, prazos e compromissos.
- Denuncie condutas irregulares pelo Canal Aberto.
- Resolva conflitos de forma construtiva e respeitosa.
- Repudie condições degradantes, trabalho infantil, forçado ou escravo.
- Preserve a saúde e a segurança de todos, seguindo práticas seguras no ambiente de trabalho.
- Mantenha o ambiente saudável e responsável, sem porte de armas, consumo de álcool, drogas ou qualquer substância ilícita.
- Respeite a privacidade e o bem-estar dos colegas.
- Comunique-se de forma clara, respeitosa e sem ofensas.
- Assegure processos seletivos justos, íntegros e gratuitos.
- Mantenha o local de trabalho limpo e organizado.
- Respeite opiniões diferentes.
- Registre sua jornada com honestidade.
- Faça horas extras apenas com necessidade e autorização de seu gestor.
- Use os benefícios concedidos de forma responsável.

## ✗ CONDUITAS NÃO PERMITIDAS

- Não são permitidas formas degradantes ou insalubres de trabalho, bem como qualquer forma de trabalho infantil, forçado ou análogo à escravidão.
- É vedado portar armas de fogo ou objetos perigosos, consumir, encontrar-se sob efeito ou apresentar-se ao trabalho após o uso de bebidas alcoólicas ou drogas ilícitas em todas as áreas da empresa, alojamentos, repúblicas, veículos, equipamentos ou demais ambientes de trabalho.
- Não é tolerada prática de discriminação, intimidação, agressão, assédio ou preconceito de qualquer natureza, seja por motivo de cor de pele, raça, gênero, orientação sexual, religião, idade, nacionalidade, convicção política, condição física, posição social ou qualquer outra característica pessoal.
- Não tratar colegas de trabalho com desrespeito, hostilidade, grosseria ou falta de empatia, bem como constrangê-los ou invadir sua vida pessoal.
- Não são aceitos comentários ou “brincadeiras” ofensivas, desrespeitosas ou depreciativas.
- Em processos de recrutamento e seleção, é proibido solicitar, aceitar ou oferecer qualquer valor, vantagem ou favorecimento. As empresas AGIS não cobram qualquer taxa para contratação de colaboradores.
- É proibido fazer horas extras sem autorização do gestor.

## 6. ÉTICA NAS RELAÇÕES COMERCIAIS

Na AGIS, nossas relações comerciais, sejam elas públicas ou privadas, devem refletir os princípios da honestidade, transparência, respeito mútuo e integridade. Todas as interações com Terceiros (clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e órgãos públicos) devem estar em conformidade com a lei e com padrões éticos.



Repudiamos práticas ilícitas ou antiéticas como corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro, cartel, favorecimento indevido, concorrência desleal ou qualquer outra conduta que comprometa a reputação da AGIS.

As contratações devem ser realizadas com empresas idôneas, após diligência reputacional que assegure a conformidade jurídica, social e ambiental.

Durante os processos de cotação, todos os fornecedores devem receber tratamento justo e igualitário, com acesso ao mesmo nível de informação, sem qualquer tipo de favorecimento ou privilégio.

*Para mais informações, consulte a Política de Relacionamento com Terceiros.*



## CONDUTAS ESPERADAS

- Atue com profissionalismo e respeito em todas as interações com Terceiros (clientes, fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e órgãos públicos).
- Selecione fornecedores e prestadores de serviço de forma justa e responsável.
- Previna conflito de interesses, comunicando a liderança e a área de Compliance quando houver vínculo de parentesco ou amizade com fornecedores ou prestadores de serviço.
- Negocie com transparência, sem manipulação de preços ou práticas anticoncorrenciais.
- Cumpra as diretrizes da Política Anticorrupção: não ofereça, prometa ou aceite valores, vantagens, presentes, viagens ou favores para influenciar decisões de Terceiros.
- Zele pelo bom uso do nome e reputação da AGIS, sem obter benefícios pessoais ou para terceiros em negociações comerciais.
- Participe de eventos ou treinamentos patrocinados por Terceiros somente com aprovação formal da Direção Executiva.
- Não permita que empresas com o mesmo quadro societário ou controle comum participem simultaneamente de processos de cotação.
- Respeite a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades, assegurando apenas a oferta/recebimento de brindes institucionais como cortesia, em ocasiões festivas/campanhas publicitárias, dentro do limite estabelecido (atualmente R\$ 200,00).



## CONDUTAS NÃO PERMITIDAS

- É proibido praticar atos ilícitos ou anti-éticos, como suborno, corrupção, fraude, lavagem de dinheiro, favorecimento indevido, concorrência desleal, ou qualquer conduta que comprometa a reputação da AGIS.
- Não é permitido contratar fornecedores ou prestadores de serviço com os quais tenha vínculo de amizade ou parentesco, quando estiver envolvido no processo de cotação ou decisão de contratação.
- Não combinar, manipular, ajustar preços ou condições comerciais com fornecedores ou concorrentes.
- É proibido solicitar ou aceitar vantagens indevidas de fornecedores ou prestadores de serviços, tais como pagamentos, doações, presentes, favores, viagens, entretenimento ou qualquer outro benefício que possa influenciar decisões comerciais.
- Não usar o nome, marca, imagem ou posição de mercado da AGIS para obter vantagens pessoais ou para terceiros em negociações comerciais.
- Não falsificar, rasurar ou fraudar documentos relacionados às tratativas comerciais.
- É proibido que empresas com o mesmo quadro societário ou controle comum participem simultaneamente de processos de cotação conduzidos pela AGIS.
- Não é permitido aceitar convites para eventos, treinamentos ou patrocínios de terceiros sem aprovação prévia e formal da Direção Executiva.

## 7. ÉTICA NAS RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO



As interações da AGIS com órgãos (como prefeituras, governos, entidades de licenciamento urbano e ambiental, agências reguladoras, autarquias, entre outros) e agentes públicas são sempre conduzidas de forma institucional, oficial, transparente e em conformidade com a lei.

São reconhecidos como agentes públicos todas as pessoas que exercem mandato, cargo, emprego ou função pública, seja por eleição, nomeação, contratação ou qualquer outro vínculo, incluindo membros do Legislativo, Executivo e Judiciário, servidores da Receita Federal, fiscais, auditores, gestores de contratos, entre outros.

As empresas AGIS atuam de maneira independente e íntegra, sem ajustes ou combinações com o poder público ou agentes públicos.

Ao interagir com um agente público, o colaborador não deve oferecer, prometer, autorizar ou receber (direta ou indiretamente) qualquer benefício indevido, seja em dinheiro ou qualquer outro bem ou serviço, com o objetivo de influenciar, facilitar ou recompensar qualquer ação, omissão ou decisão oficial em proveito próprio ou da empresa.

As reuniões com o poder público devem ser preferencialmente agendadas oficialmente, ocorrer em horário comercial, nas dependências oficiais do órgão público, com os principais assuntos pautados, e, de preferência, com a presença de, no mínimo, dois colaboradores.

**REAFIRMAMOS O COMPROMISSO DA AGIS DE REPUDIAR QUALQUER PRÁTICA DE FRAUDE, CORRUPÇÃO, SUBORNO, PROPINA OU LAVAGEM DE DINHEIRO, PROMOVENDO RELAÇÕES ÉTICAS E CONFIÁVEIS COM O SETOR PÚBLICO.**

*Para mais informações, consulte a Política de Relacionamento com Agentes Públicos.*



## CONDUTAS ESPERADAS

- Mantenha integridade, profissionalismo e respeito em todas as interações com agentes públicas.
- Realize reuniões agendadas em locais oficiais, registrando os principais pontos discutidos e, preferencialmente, com a presença de dois colaboradores.
- Garanta que nas interações com agentes públicos ou terceiros a eles relacionados não haja oferta, promessa ou concessão de vantagens.
- Aja com transparência: informe ao RH se houver vínculo familiar ou proximidade relevante com agentes públicos ou Pessoas Expostas Politicamente (PEP).
- Respeite a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades, assegurando apenas a oferta/recebimento de brindes institucionais de caráter geral, distribuídos como cortesia, propaganda ou divulgação habitual em ocasiões festivas ou datas comemorativas, dentro do limite estabelecido (atualmente R\$ 200,00). **Importante:** muitos órgãos públicos possuem regulamentação específica para o recebimento de brindes, assim, é fundamental verificar a legislação ou normas internas do órgão para garantir conformidade.
- Garanta que representantes de Terceiros que interajam com agentes públicos em nome da Agis, compartilhem dos valores de ética, transparência e integridade que norteiam nossas ações.



## CONDUTAS NÃO PERMITIDAS

- É proibido prometer, oferecer, solicitar ou aceitar qualquer tipo de vantagem indevida de agentes públicos ou de terceiros a eles relacionados.
- Não é permitido realizar pagamentos de facilitação para acelerar ou favorecer processos de licenciamento, autorizações, permissões ou outros atos administrativos.
- Não é tolerado influenciar ou induzir autoridade pública a agir em desconformidade com seus deveres legais.
- É proibido praticar ou se sujeitar a condutas ilícitas como suborno, corrupção, fraude, propina, lavagem de dinheiro, extorsão ou favorecimento indevido.
- Não é permitido efetuar contribuições financeiras, doações, patrocínios ou apoio de qualquer natureza a agentes públicos.
- É proibido oferecer presentes, hospitalidades, viagens ou entretenimento a agentes públicos.
- Não é permitido utilizar vínculo familiar, proximidade pessoal ou posição de influência para obter benefícios indevidos em relações com agentes públicos.
- É proibido contratar intermediários (consultores, despachantes, advogados, corretores, correspondentes ou quaisquer outros terceiros) com a finalidade exclusiva de obter favorecimento ou acelerar trâmites junto ao poder público.

## 8. CONFLITO DE INTERESSES

Na AGIS, valorizamos a transparência e a integridade em todas as nossas ações. Um conflito de interesses pode surgir quando um colaborador utiliza seu cargo, função ou posição para obter benefícios indevidos para si ou para terceiros, contrariando os interesses da AGIS. Nosso compromisso é identificar, comunicar e gerenciar essas situações de forma transparente, garantindo decisões justas e imparciais.

**TER UM CONFLITO DE INTERESSES NÃO É, POR SI SÓ, UMA VIOLAÇÃO DESTE CÓDIGO. O QUE REFORÇAMOS É A IMPORTÂNCIA DE COMUNICAR PRONTAMENTE QUALQUER SITUAÇÃO QUE POSSA SER PERCEBIDA COMO CONFLITO, ASSEGURANDO CONDUTA ÉTICA E CONFIANÇA MÚTUA.**

### **ALGUNS EXEMPLOS DE CONFLITO DE INTERESSES E ORIENTAÇÕES PARA EVITÁ-LOS:**

**Relacionamento afetivo:** Não é permitido relacionamento afetivo entre colaboradores que estejam sob a mesma gestão hierárquica ou no mesmo departamento. Para outros casos, informe seu gestor para avaliação, garantindo transparência.

**Parentesco:** Podemos ter vínculo de parentesco dentro da AGIS, desde que não envolvam reporte direto entre parentes, cônjuges ou companheiros, devendo ser comunicado durante o processo de seleção. Situações excepcionais devem ser previamente aprovadas pelo Comitê de Ética e Conduta.

**Processos de compras:** Colaboradores envolvidos em processos de cotação devem declarar impedimento, comunicando seu gestor, caso exista parentesco ou vínculo próximo com algum participante, assegurando decisões imparciais.

**Ocupação profissional paralela:** Outras atividades de trabalho não podem comprometer o desempenho na AGIS, não conflitar com nossos negócios, além de ser vedado o uso de recursos ou informações da empresa. Isso inclui:

- Não executar atividade paralela durante o horário de trabalho, seja qual for;
- Não utilizar a infraestrutura da AGIS (endereço, estrutura física, computador, rede, e-mail, equipamentos, entre outros);
- Não usar quaisquer informações da AGIS, sejam confidenciais ou não;
- Não atuar em empresas concorrentes ou do mesmo segmento das empresas AGIS, seja como sócio, colaborador ou prestador de serviços.

**Brindes, presentes e hospitalidades:** A AGIS valoriza boas práticas de cortesia corporativa, entretanto, é preciso ter cautela para que esse ato não gere expectativas de favorecimento. Respeite a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades, assegurando apenas a oferta/recebimento de brindes institucionais como cortesia, em ocasiões festivas, dentro do limite estabelecido (atualmente R\$ 200,00).

Importante: Em momentos sensíveis, como renovação de contratos, é necessário recusar qualquer brinde para garantir transparência e evitar percepção de conflito.

## COMUNICAÇÃO DE VÍNCULOS E SITUAÇÕES ESPECIAIS

É responsabilidade do colaborador informar ao departamento de Recursos Humanos (RH), no processo de seleção ou quando surgir qualquer vínculo familiar com outros colaboradores, agentes públicos ou Pessoas Expostas Politicamente (PEP). O RH comunicará a área de Compliance para avaliação e acompanhamento.

As situações apresentadas acima são exemplificativas. Caso identifique um conflito de interesse real ou potencial, comunique imediatamente a área de Compliance. O objetivo é garantir decisões justas, prevenir favorecimento e proteger a confiança em nossas relações internas e externas.

*Para mais informações, consulte a Política de Conflito de Interesses e a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades.*



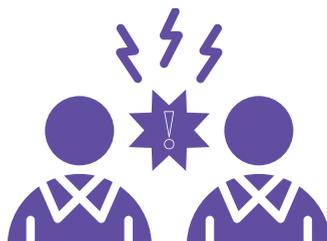
## CONDUTAS ESPERADAS

- Informe ao RH sobre vínculos familiares, proximidade com colaboradores, agentes públicos ou Pessoas Expostas Politicamente (PEP).
- Mantenha relacionamentos afetivos de forma transparente, para que não gerem situações de conflito de interesses. Não é permitido ter relacionamento afetivo quando houver subordinação direta ou atuação na mesma área. Sempre informe seu gestor para avaliação e orientação.
- Preserve a imparcialidade na gestão de parentes e pessoas próximas que trabalham na AGIS. É proibido o reporte direto entre familiares, cônjuges ou companheiros. Exceções devem ser aprovadas pelo Comitê de Ética e Conduta.
- Garanta a integridade nos processos de compras, declarando impedimento quando houver vínculo pessoal com fornecedores ou prestadores de serviços envolvidos na cotação.
- Dedique-se integralmente às suas atividades profissionais durante a jornada de trabalho, sem atividades paralelas.
- Respeite a Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades, assegurando apenas a oferta/recebimento de brindes institucionais como cortesia, em ocasiões festivas, dentro do limite estabelecido (atualmente R\$ 200,00).
- Atue com transparência e ética, garantindo que interesses pessoais não influenciem decisões profissionais.
- Utilize o Canal Aberto para reportar situações reais ou potenciais de conflito de interesse



## CONDUTAS NÃO PERMITIDAS

- É proibido manter relacionamento afetivo com colaborador que esteja em situação de subordinação ou que atue na mesma área
- Não é tolerado contratar fornecedores ou prestadores de serviço com os quais haja amizade próxima, vínculo familiar ou afetivo, quando se estiver à frente do processo de cotação, sem declarar impedimento.
- É proibido exercer atividades profissionais paralelas que comprometam a dedicação à jornada de trabalho na AGIS ou envolvam empresas concorrentes ou do mesmo segmento.
- Não é permitido utilizar a infraestrutura, recursos ou informações da AGIS para desempenhar atividades com outras empresas, pessoais ou profissionais.
- É proibido aceitar, solicitar ou oferecer presentes, hospitalidades, viagens ou favores que possam gerar favorecimento ou percepção de conflito de interesses.



## 9. EXERCÍCIO DO DIREITO POLÍTICO-PARTIDÁRIO E LIBERDADE DE ASSOCIAÇÃO A ENTIDADES DE CLASSE

Na AGIS, respeitamos o direito de cada colaborador de expressar suas opiniões, participar de campanhas eleitorais, filiar-se a partidos políticos ou concorrer a cargos públicos, sempre em conformidade com a lei.

A empresa, no entanto, mantém posição apartidária, sendo vedado vincular o nome e a imagem da AGIS a campanhas eleitorais, propagandas político-partidárias ou qualquer atividade de angariação de votos.

Recursos, cargo, função ou meios de comunicação corporativos também não devem ser utilizados para manifestação de opiniões pessoais ou para o exercício de direitos políticos.

Caso um(a) colaborador(a) decida participar de campanha eleitoral como candidato(a), deverá comunicar previamente a liderança e/ou a área de Compliance. Em caso de eleição, será necessário o desligamento da AGIS.

A AGIS garante ainda a liberdade de associação às Entidades de Classe correspondentes à categoria representativa, respeitando os parâmetros legais aplicáveis, bem como a livre associação e negociação coletiva.

### CONDUITAS ESPERADAS

- Exerça atividades políticas fora do horário de trabalho e sem vínculo com a AGIS.
- Mantenha o nome e a imagem da AGIS desvinculados de campanhas eleitorais ou atividades político-partidárias.
- Informe ao RH sobre vínculos familiares ou proximidade relevante com agentes públicos ou Pessoas Expostas Politicamente (PEP).

### CONDUITAS NÃO PERMITIDAS

- É proibido vincular o nome, a marca ou a imagem da AGIS a campanhas eleitorais, propagandas político-partidárias ou ações de angariação de votos.
- É proibido realizar contribuições ou doações financeiras, em bens ou serviços, a partidos políticos e candidatos, em nome da AGIS.
- Não é tolerado exercer atividades políticas durante o horário de trabalho ou em ambientes da AGIS.

## 10. CONCORRÊNCIA LEAL E INTEGRIDADE NO MERCADO

Na AGIS, competimos de forma ética, transparente e dentro dos princípios do livre mercado. Cumprimos integralmente as leis de defesa da concorrência e atuamos sempre com responsabilidade, lealdade e integridade.

Mantemos relacionamentos de confiança com clientes (públicos e privados), fornecedores, parceiros e concorrentes, preservando a livre concorrência como motor da inovação e da qualidade. Em nossas práticas comerciais, valorizamos a transparência, respeitamos as regras do mercado e conquistamos resultados de forma justa, transparente e sustentável.

**A PARTICIPAÇÃO DA AGIS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS DEVE SER SEMPRE TRANSPARENTE E ORIENTADA PELA LEGALIDADE, SEM QUALQUER PRÁTICA DE CONCORRÊNCIA DESLEAL, MANIPULAÇÃO OU COMBINAÇÃO DE RESULTADOS.**

### CONDUZIDAS ESPERADAS

- Respeite as leis de defesa da concorrência e atue com ética, transparência e integridade em todas as interações comerciais.
- Preserve a livre concorrência, assegurando igualdade de condições, sem concentração de poder.
- Trate clientes, parceiros, fornecedores e concorrentes com lealdade e respeito, construindo relações de confiança.
- Promova a competitividade saudável.
- Rejeite práticas de corrupção, fraude, cartel ou favorecimento indevido, promovendo negociações justas e transparentes.

### CONDUZIDAS NÃO PERMITIDAS

- É proibido realizar acordos, combinações ou ajustes de preços, condições comerciais ou divisão de mercado com concorrentes.
- Não é tolerado manipular, fraudar ou combinar resultados em processos licitatórios ou concorrenciais.
- É proibido adotar práticas de cartel, concorrência desleal ou qualquer conduta que restrinja a livre competição.
- Não é permitido usar informações privilegiadas ou confidenciais de concorrentes, parceiros ou clientes para obter vantagem indevida.

## 11. USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS DA AGIS



Os bens (próprios ou alugados) da AGIS são essenciais para suas operações e devem ser preservados. Todos devem utilizá-los de forma responsável e voltada aos objetivos profissionais, incluindo tempo de trabalho e resultados das atividades.

Sistemas eletrônicos devem ser utilizados corretamente, sendo vedado o uso para jogos, atividades profissionais paralelas, acesso a material ilegal ou qualquer propósito ilícito. O uso para fins pessoais é permitido, de forma ocasional e limitada, desde que não prejudique suas responsabilidades profissionais e esteja em conformidade com as políticas internas.

A AGIS tem o direito de supervisionar e controlar o uso de seus recursos, garantindo a proteção das informações e dos bens, sem violar a privacidade, honra ou reputação dos colaboradores. Isso inclui e-mail corporativo e demais sistemas de comunicação (Teams, Openshare, telefones, computadores e notebooks).

- Computadores e Notebooks
- Mobiliário e Veículos
- Internet, E-mail Corporativo e Teams
- Máquinas e Equipamentos
- Material de escritório
- Telefones, Celulares e Aplicativos

**O USO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA AGIS É RESTRITO EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADES REALIZADAS EM NOME DA EMPRESA, SENDO VEDADA QUALQUER UTILIZAÇÃO PARA FINS PESSOAIS, SEMPRE DE ACORDO COM A POLÍTICA ESPECÍFICA.**

*Para mais informações, consulte o Procedimento Administrativo de Utilização de Veículos. A Política de Segurança da Informação definirá procedimento específico e detalhado sobre o assunto. Em caso de dúvidas consulte as áreas de TI, Central de Equipamentos ou Compliance.*

## ✓ CONDUITAS ESPERADAS

- Zele, proteja e utilize todos os bens e equipamentos da AGIS, próprios ou locados, de forma responsável.
- Utilize os recursos de comunicação corporativos (e-mail, Teams, telefones, celulares, computadores, notebooks e aplicativos) profissionalmente, seguindo políticas internas e ciente de que podem ser monitorados.
- Faça uso consciente de materiais de escritório, impressões, água, energia e demais recursos da empresa.
- Acesse a internet para fins pessoais apenas de forma ocasional e limitada, sem comprometer seu desempenho profissional. É proibido fazer downloads de conteúdos pessoais, como filmes, séries ou músicas.
- Utilize veículos e equipamentos exclusivamente para atividades realizadas em nome da empresa, sendo vedada qualquer utilização para fins pessoais.
- Utilize os recursos tecnológicos da AGIS de forma ética e responsável. É proibido acessar ou transmitir arquivos impróprios, ilegais ou ofensivos, como: conteúdos obscenos, pornográficos, violentos, discriminatórios, racistas, políticos e difamatórios.

## ✗ CONDUITAS NÃO PERMITIDAS

- É proibido utilizar veículos, máquinas, equipamentos ou qualquer bem da AGIS para fins pessoais em desconformidade com a Política.
- Não é permitido acessar a internet para realizar downloads de conteúdos pessoais (filmes, séries, músicas, jogos etc.).
- É proibido acessar, armazenar ou transmitir arquivos impróprios, ilegais ou ofensivos, incluindo conteúdos obscenos, pornográficos, violentos, discriminatórios, racistas, políticos ou difamatórios.
- Não é permitido utilizar sistemas, computadores, notebooks ou e-mail corporativo para atividades paralelas, jogos ou qualquer finalidade não relacionada ao trabalho.



## 12. INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVACIDADE DE DADOS

**AS INFORMAÇÕES COMPARTILHADAS ENTRE OS COLABORADORES DA AGIS E TERCEIROS TÊM CARÁTER CONFIDENCIAL E DEVEM SER TRATADAS COM RESPONSABILIDADE, SIGILO E CUIDADO.**

Informações confidenciais incluem: dados técnicos e comerciais sobre serviços, produtos ou contratos; estratégias comerciais e de engenharia; orçamentos e planejamentos técnicos e financeiros; políticas, práticas de gestão e informações operacionais; dados pessoais de colaboradores; informações contratuais, credenciais de acesso, como logins, senhas e crachás, entre outros.

As credenciais de acesso da AGIS, como logins, senhas e crachás, são pessoais e intransferíveis, e cada colaborador deve zelar por sua segurança. O dever de proteger essas informações permanece mesmo após o término da relação de trabalho, sendo proibido levar ou salvar documentos de propriedade da AGIS.



Respeitamos os direitos de propriedade intelectual e esperamos que os Terceiros também atuem com responsabilidade, sendo proibida reprodução não autorizada. Toda criação, melhoria ou desenvolvimento técnico ou intelectual realizado pelo Terceiro durante a vigência contratual, será de propriedade exclusiva da AGIS, independentemente de registro.

A AGIS reconhece a importância da proteção de dados pessoais e do direito à privacidade de colaboradores, clientes, fornecedores e demais partes interessadas. Em conformidade com a Lei, todos os dados pessoais devem ser tratados com sigilo e segurança, sendo utilizados apenas para finalidades legítimas e autorizadas pelos titulares, quando necessário.

**QUALQUER INCIDENTE RELACIONADO À PROTEÇÃO DE DADOS DEVE SER COMUNICADO IMEDIATAMENTE À ÁREA RESPONSÁVEL, BEM COMO À ÁREA DE COMPLIANCE, PARA QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS.**

**AO SEGUIR ESSAS PRÁTICAS, PROMOVEMOS UM AMBIENTE ÉTICO E SEGURO, FORTALECENDO A CONFIANÇA DE TODOS QUE SE RELACIONAM COM A AGIS.**

### **CONDUTAS ESPERADAS**

- Preserve a confidencialidade de dados técnicos, comerciais, financeiros, estratégicos, contratuais e pessoais.
- Trate informações em locais adequados e armazene documentos de forma organizada e protegida.
- Utilize e transmita documentos apenas por canais oficiais, garantindo rastreabilidade e segurança.
- Proteja credenciais de acesso (logins, senhas, crachás) e mantenha-as pessoais e intransferíveis.
- Respeite propriedade intelectual, utilizando materiais de forma responsável e autorizada.
- Acesse dados pessoais apenas quando autorizado, em conformidade com a LGPD, para finalidades legítimas.
- Comunique imediatamente qualquer incidente de proteção de dados.

### **CONDUTAS NÃO PERMITIDAS**

- É proibido divulgar ou utilizar informações confidenciais em benefício próprio ou de terceiros.
- Não é permitido falar de assuntos confidenciais em locais públicos.
- É proibido o vazamento de dados de orçamentos, propostas, contratos e projetos.
- Não é tolerado utilizar dados pessoais para finalidades diferentes daquelas a que se destinam.

## 13. USO DE REDES SOCIAIS

A AGIS reconhece a importância das mídias sociais como ferramenta de comunicação e interação, estando presente em canais oficiais. No entanto, o uso das redes sociais deve sempre respeitar os princípios deste Código, garantindo responsabilidade, ética e segurança.

Cada colaborador é responsável por todo o conteúdo publicado em suas redes pessoais, porém deve proteger a imagem da AGIS, não divulgando dados, fundos de telas de computadores ou imagens de obras. Publicações sobre obras ou que contenham informações confidenciais e sensíveis podem ferir contratos com clientes, além de afetar a posição da AGIS frente aos concorrentes.

Ao compartilhar fotos ou conteúdos envolvendo colegas de trabalho, é essencial assegurar que todos os envolvidos tenham consentido com a publicação.

Além disso, o manejo de celulares corporativos nas obras deve ser feito com cautela, pois seu uso inadequado pode causar riscos à segurança dos colaboradores. No campo, o uso de celular pessoal é proibido.

### ✓ CONDUTAS ESPERADAS

- Compartilhe apenas conteúdos institucionais divulgados nos canais oficiais da AGIS.
- Proteja a imagem da empresa e a confidencialidade de dados.
- Respeite a privacidade de colegas, pedindo consentimento antes de publicar fotos ou conteúdos em que apareçam.
- Busque orientação junto à Área de Comunicação e Marketing sempre que houver dúvidas sobre a publicação de conteúdos relacionados à empresa.
- Utilize redes sociais de forma equilibrada durante o trabalho, mantendo foco nas atividades.
- Manuseie celulares corporativos nas obras com cautela, garantindo a segurança própria e dos demais colaboradores. No campo, o uso de celular pessoal é proibido.

### ✗ CONDUTAS NÃO PERMITIDAS

- É proibido publicar fotos de fundos de telas de computadores, televisões, apresentações de reuniões e imagens dos ambientes das obras (isso inclui área administrativa, refeitórios, vestiários, ambulatórios e área de convivência).
- Não é permitido divulgar, em nome da empresa, sem autorização, fotos, filmagens, opiniões, informações comerciais, estratégicas, confidenciais ou qualquer outro documento de propriedade da AGIS.



## 14. RELAÇÕES COM A IMPRENSA

A AGIS reconhece e valoriza o papel de uma imprensa livre e independente, entendendo-a como fundamental para a transparência e para a sociedade. No entanto, a interlocução com veículos de comunicação deve ser conduzida de forma responsável, sempre por profissionais devidamente autorizados e capacitados para esse fim.



**SOMENTE PORTA-VOZES PREVIAMENTE DESIGNADOS PODEM CONCEDER ENTREVISTAS, PRESTAR DECLARAÇÕES, ELABORAR ARTIGOS, RESPONDER QUESTIONAMENTOS, DIVULGAR RESULTADOS OU FORNECER DOCUMENTOS EM NOME DA AGIS. ESSA DIRETRIZ GARANTE QUE A IMAGEM DA EMPRESA SEJA PRESERVADA.**

Assim, nenhum colaborador, parceiro ou terceiro está autorizado a se manifestar em nome da AGIS perante a imprensa escrita, falada, televisiva ou digital, sem aprovação prévia. Caso haja solicitação de jornalistas ou de imprensa, o colaborador deve encaminhar imediatamente a demanda à Área de Comunicação e Marketing, assegurando que a comunicação ocorra de forma oficial e alinhada com os princípios e valores da AGIS.

Ao adotar essa conduta, reforçamos a credibilidade da empresa em todos os canais de comunicação, promovendo um relacionamento transparente, ético e seguro com a imprensa e com a sociedade.

## ✔ CONDUTAS ESPERADAS

- Zele pela imagem institucional da AGIS em todas as interações externas.
- Direcione solicitações de veículos de imprensa à Área de Comunicação e Marketing.
- Garanta que entrevistas e declarações sejam conduzidas exclusivamente por porta-vozes autorizados.
- Compartilhe conteúdos apenas dos canais oficiais da AGIS.

## ✘ CONDUTAS NÃO PERMITIDAS

- É proibido conceder entrevistas, declarações ou responder questionamentos em nome da AGIS, sem autorização prévia.
- Não é permitido divulgar informações comerciais, estratégicas, confidenciais ou documentos da AGIS à imprensa, sem aprovação.



## 15. SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO

Na AGIS, a vida é o nosso bem mais valioso e, por isso, temos o compromisso inegociável de proteger a integridade física, mental e emocional de todos aqueles que mantemos relacionamento: colaboradores, comunidade e Terceiros.

Adotamos as melhores práticas de Saúde, Segurança e Meio Ambiente em todos os ambientes sob nossa responsabilidade, promovendo um local de trabalho seguro, saudável, digno e respeitoso.

Esperamos que cada colaborador atue com responsabilidade e bom senso, cumprindo rigorosamente os protocolos de segurança, utilizando os equipamentos de proteção individual e coletiva, participando ativamente dos treinamentos obrigatórios e comunicando de imediato qualquer situação de risco, acidente ou incidente à liderança, à equipe de QSMS ou ao Canal Aberto.



O consumo de bebidas alcoólicas e o desempenho de funções sob efeito de álcool não é permitido durante o expediente, em atividades externas ou dentro das dependências da AGIS. Da mesma forma, é terminantemente proibido portar, consumir ou estar sob efeito de substâncias ilícitas (drogas), em qualquer circunstância.

Para preservar um ambiente seguro, também não é permitido portar armas (de fogo, branca ou similares) em qualquer espaço da empresa, independentemente da situação.

Assim, reafirmamos nosso compromisso com a vida, a saúde e a segurança, reforçando que o cuidado coletivo é construído diariamente a partir das escolhas individuais de cada um de nós.



## CONDUTAS ESPERADAS

- Cumpra integralmente as normas e protocolos de segurança.
- Comunique imediatamente qualquer risco, acidente, incidente ou condição insegura.
- Utilize corretamente todos os equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC) e zele por sua conservação.
- Informe a liderança e a área de Saúde sobre tratamentos médicos ou uso de medicações que possam interferir na atenção ou na segurança durante o trabalho.
- Realize apenas atividades para as quais esteja treinado, qualificado e autorizado.
- Mantenha em dia os exames médicos, cuidando da saúde física e mental, incluindo a saúde bucal.



## CONDUTAS NÃO PERMITIDAS

- É proibido consumir bebidas alcoólicas ou desempenhar funções sob efeito de álcool durante o expediente, em atividades externas ou dentro das dependências da AGIS.
- Não é permitido portar, consumir ou estar sob efeito de substâncias ilícitas (drogas) em qualquer circunstância.
- Não é tolerado portar armas (de fogo, branca ou similares) em qualquer espaço da empresa, independentemente da situação.
- É proibido operar máquinas, equipamentos ou veículos sem o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC).
- Não é permitido realizar atividades para as quais o colaborador não esteja treinado, qualificado ou autorizado.
- Não é permitido improvisar consertos em máquinas, equipamentos ou sistemas de segurança sem autorização técnica adequada.

## 16. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Na AGIS, entendemos que o desenvolvimento sustentável não é apenas uma diretriz, mas uma forma de agir e tomar decisões diariamente. Nosso compromisso com a responsabilidade socioambiental está presente em cada projeto, processo e relacionamento, refletindo o respeito aos direitos humanos, à diversidade, ao meio ambiente e às comunidades em que atuamos.

Acreditamos que o desenvolvimento sustentável deve fazer parte de cada decisão. Assumimos o compromisso de atuar com responsabilidade ambiental, social e de governança (ESG), promovendo práticas que contribuam para um futuro mais equilibrado e justo para todos.



Nos comprometemos a cumprir todas as leis e regulamentos ambientais aplicáveis, além de manter uma atuação preventiva e consciente quanto ao uso dos recursos naturais, implementando controles que assegurem a gestão eficaz de nossas operações.

## ENTRE AS NOSSAS PRÁTICAS DESTACAM-SE:

- Coleta seletiva e destinação adequada de resíduos;
- Armazenamento seguro de produtos químicos e líquidos inflamáveis;
- Plano de gerenciamento de efluentes líquidos;
- Medidas de controle de poeira (umectação do solo e vias);
- Kit de mitigação ambiental e contenção ambiental;
- Gestão responsável de utilização de recursos hídricos com base em outorga de direito de uso da água;
- Treinamentos de conscientização ambiental e campanhas educativas;
- Monitoramento e controle de destinação dos efluentes.

Ao adotar essas iniciativas, reforçamos o compromisso da AGIS em gerar valor compartilhado, promovendo um futuro mais justo, inclusivo e sustentável para todos.



### CONDUTAS ESPERADAS

- Pratique ações sustentáveis, reduzindo desperdícios e preservando recursos naturais.
- Cumpra as leis, regulamentos e normas internas relacionadas à responsabilidade social e ambiental.
- Garanta a destinação correta de resíduos e o armazenamento seguro de materiais.
- Participe de treinamentos e campanhas de conscientização ambiental e social.
- Respeite a diversidade, promova a inclusão e fortaleça vínculos com as comunidades locais.
- Reporte imediatamente riscos ambientais, sociais ou de direitos humanos às áreas responsáveis.



### CONDUTAS NÃO PERMITIDAS

- Não é permitido degradar o meio ambiente e a biodiversidade, tanto em relação à fauna quanto à flora.
- Nunca deixe de reportar riscos ambientais, sociais ou de direitos humanos às áreas responsáveis ou ao Canal Aberto.
- É proibido desprezar e discriminar quaisquer pessoas das comunidades com as quais nos relacionamos no entorno das obras.

## 17. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

O cumprimento deste Código de Ética e Conduta é essencial para garantir a integridade, a transparência e a credibilidade das empresas AGIS. Qualquer indício de violação será analisado com imparcialidade pela área de Compliance, que conduzirá a apuração dos fatos e encaminhará suas conclusões ao Comitê de Ética e Conduta, responsável por deliberar sobre as medidas cabíveis.

Todas as manifestações recebidas são tratadas com seriedade e confidencialidade. Reforçamos que qualquer colaborador(a) ou terceiro que denunciar uma situação de boa-fé terá sua identidade preservada e será protegido(a) de qualquer forma de retaliação.

A comprovação da prática de atos em desacordo com este Código poderá resultar em medidas disciplinares, contratuais e/ou legais, sempre proporcionais à gravidade da infração:

**Se a infração for praticada por colaborador:**

- **Advertência verbal;**
- **Advertência escrita;**
- **Suspensão ou rescisão do contrato de trabalho;**
- **Obrigaç o de indeniza o pelos comprovados danos e/ou preju zos causados.**

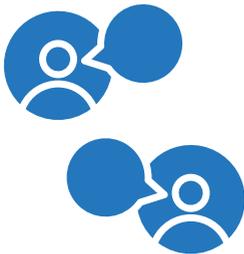
**Se a infra o for praticada por terceiros (clientes, fornecedores, prestadores de servi os e parceiros de neg cio):**

- **Rescis o do contrato entre as empresas AGIS e o infrator;**
- **Obriga o de indeniza o pelos comprovados danos e/ou preju zos causados.**

Dessa forma, reafirmamos que a aplica o deste C digo n o se trata apenas de uma exig ncia normativa, mas de um compromisso  tico que fortalece a confian a m tua, preserva as rela oes de trabalho e contribui para o desenvolvimento sustent vel da nossa organiza o.

## 18. CANAL ABERTO

A AGIS disponibiliza o **Canal Aberto**, um espaço seguro e confiável para que colaboradores e Terceiros possam apresentar denúncias, fazer reclamações, solicitar orientações, esclarecer dúvidas ou oferecer sugestões, onde todos os relatos recebidos são tratados com sigilo, segurança, profissionalismo e imparcialidade pela área de Compliance.



Não é necessário se identificar para registrar um relato e o encaminhamento será sempre confidencial. Quanto mais detalhadas forem as informações fornecidas (com datas, nomes de testemunhas ou evidências) mais rápida e eficaz será a apuração.

A AGIS garante que **não haverá retaliação ou punição** contra qualquer pessoa que faça um relato de boa-fé. Ao mesmo tempo, é essencial agir com responsabilidade: denúncias falsas ou intencionais prejudicam terceiros, dificultam a atuação das equipes responsáveis e podem gerar consequências legais.

O Canal Aberto é, portanto, um instrumento de gestão que fortalece a ética e a integridade, contribuindo para um ambiente de trabalho justo, confiável e alinhado aos valores da AGIS.

**Canal Aberto:**

 0800 601 6881

 [www.contatoseguro.com.br/grupoagis](http://www.contatoseguro.com.br/grupoagis)

**24 horas por dia**

**7 dias por semana**

A política do Canal Aberto estabelecerá procedimento específico e detalhado sobre o assunto. Em caso de dúvidas consulte a área de Compliance.

## 19. VIGÊNCIA

Este Código de Ética e Conduta foi aprovado pelo Comitê de Ética e Conduta da AGIS, passando a vigorar a partir da data de sua publicação.

São Paulo, dezembro de 2025.

The logo for AGIS, featuring the letters 'A', 'G', 'I', and 'S' in a stylized, bold font. The 'A' is blue, 'G' is green, 'I' is purple, and 'S' is blue.

## 20. TERMO DE ADESÃO AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Pelo presente Termo de Adesão, eu,

\_\_\_\_\_, declaro que:

1. Li e compreendi integralmente o **Código de Ética e Conduta** da AGIS, comprometendo-me a cumpri-lo em todas as minhas atividades profissionais;
2. Reconheço que o respeito ao Código e às demais políticas e procedimentos internos que o complementam é condição essencial para a manutenção do meu vínculo com a AGIS;
3. Tenho ciência de que a violação das disposições contidas neste Código de Ética e Conduta, bem como de demais políticas e procedimentos internos que o complementam, poderá resultar na aplicação de medidas disciplinares;
4. Comprometo-me a comunicar, por meio do Canal Aberto, qualquer prática que viole este Código, bem como colaborar com eventuais apurações conduzidas pela Área de Compliance.
5. Tenho plena ciência de que este Termo de Adesão é firmado por meio de assinatura digital vinculada ao meu usuário de rede corporativo, possuindo plena validade e eficácia para todos os fins, nos termos das políticas internas da AGIS.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura:

[\*assinatura digital, vinculada ao meu usuário de rede corporativo].

AGIS